



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO & PROPOSTA

**EMPRESA: LAPAT CUIABÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº
03.503.0009/0001-03.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60773.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE ANATOMOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS NO ESTADO DE MATO GROSSO”.

A comissão de contratação - Credenciamento ao Edital nº 001/2024/SES/MT

6 mensagens

financeiro@lapatcuiaba.com.br <financeiro@lapatcuiaba.com.br> 15 de abril de 2024 às 10:12
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>
Cc: Daisy Cristina | LAPAT Cuiabá <administrativo@lapatcuiaba.com.br>, Qualidade Lapat Cuiaba <qualidade@lapatcuiaba.com.br>

Bom dia,

Laboratório Lapat, CNPJ: 03.503.009/0001-03, vem através deste encaminhar as documentação para fins de credenciamento junto a esse órgão, através do Edital nº 001/2024-SES/MT.

Sendo assim, segue os seguintes documentos:

- 13ª ALTERAÇÃO - LAPAT
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2024
- ALVARÁ SANITÁRIO 2023-2024
- Atestado Capacidade Técnica - PJ
- CND - MUNICIPAL
- CND - FALENCIA
- CND - Receita Federal
- CND - SEFAZ
- CND - TRABALHISTA
- CNES
- CNPJ.2024
- CRM CERTIDAO DE INSCRIÇÃO
- Balanço Patrimonial - LAPAT 2021
- Balanço Patrimonial - LAPAT 2022
- Programa Gerenciamento de Risco - PGR LAPAT
- Declarações
- Relação Corpo Técnico
- Relação Equipamentos
- CRM - LAPAT 2024
- Diploma Especialidade - Drª Carla
- Diploma Médico - Drª Carla
- Documento pessoal - Drª Carla
- Registro Profissional - Drª Carla
- Diploma Especialidade - Dr Rubens
- Diploma Médico - Dr Rubens
- Documento pessoal - Dr Rubens
- Registro Profissional - Dr Rubens
- Certidão de Serviços Médicos Inscritos - CRM/MT
- Atestado Capacidade Técnica
- Carta Credenciamento
- Relação Corpo Clinico
- Consulta Regularidade do Empregador - FGTS
- Termo Anticorrupção
- CND - Falência, Concordata, Criminal

--

At.te.

--	--

 **SUS.rar**
9836K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de abril de 2024 às 16:26

Para: financeiro@lapatcuiaba.com.br

Cc: Daisy Cristina | LAPAT Cuiabá <administrativo@lapatcuiaba.com.br>, Qualidade Lapat Cuiaba <qualidade@lapatcuiaba.com.br>

Boa tarde, prezados!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

financeiro@lapatcuiaba.com.br <financeiro@lapatcuiaba.com.br>

10 de maio de 2024 às 10:20

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Bom dia Vitoria,

Gostaria de saber como se encontra o andamento do processo para credenciamento.



HOSPITAL BENEFICENTE
SANTA HELENA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.495 de 30/12/2003.

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.061 de 29/12/2003.

Certificado do CEBAS Portaria SAS/MS nº 903 de 16/12/2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LAPAT CUIABA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.0009/0001-03, estabelecida na AVENIDA MARECHAL DEODORO, 270 - ARAÉS, CUIABÁ - MT, presta serviços ao **HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA**, CNPJ nº 05.877.609/0001-67, estabelecido na Avenida Marechal Deodoro, 400 - Araés - CUIABÁ - MT detém qualificação técnica para atuação na área de *Análise Patológica e Cito patologia*.

Registramos que a empresa presta serviços de Anatomia Patológica desde o ano de 2.000 até a data de hoje, com faturamento de diversos convênios.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2024.

HELIO MARCELO PESENTI
Assinado de forma digital por HELIO MARCELO PESENTI
SANDRIN:019[REDACTED]3 SANDRIN:019[REDACTED]3
Dados: 2024.03.28 09:26:02 -04'00'

HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA
DR. HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIN
PRESIDENTE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 400 – Bairro Araés – CEP: 78005-505
Fone: (65) 2123-0300 – Fax: (65) 3621-1601 – e-mail: sbsh@terra.com.br
Cuiabá - MT



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2023

Identificador

2149385

Código de Certificação



214938501811702023121116303

CM

68486

Contribuinte

LAPAT CUIABA LTDA

Denominação Comercial

LAPAT CUIABA

Atividade Principal

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patologica e citologica

Atividade Acessória:

Localização

Rua AV. MAL. DEODORO, 270 - Bairro: DOS ARAES - CEP: 78005100 - CUIABA - MT

Início Atividade

21/09/1999

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

03.503.009/0001-03

Area Utilizada/m²

188,50

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.048.0094.001

Data Expedição

30/11/2023

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

ALVARÁ SANITÁRIO PARA O CNAE 8640-2/01 (LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA)

MOEMA COUTO SILVA BLATT

DIRETOR TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA

COORDENADOR(A) TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

30 de Novembro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



226982001811702024110315087

CM

68486

CNPJ/CPF

03.503.009/0001-03

Identificador

498819

Razão Social

LAPAT CUIABA LTDA

Nome Fantasia

LAPAT CUIABA

Atividade Principal

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patologica e citologica

Localização

Rua AV. MAL. DEODORO, 270 - Bairro: ARAES - CEP: 78005100 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

21/09/1999

Area Utilizada/m²

188,50

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

12/01/2000

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/03/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.048.0094.001

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200719809

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

08 de Março de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200719809

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LAPAT CUIABA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2400032534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CUIABA

Local

16 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

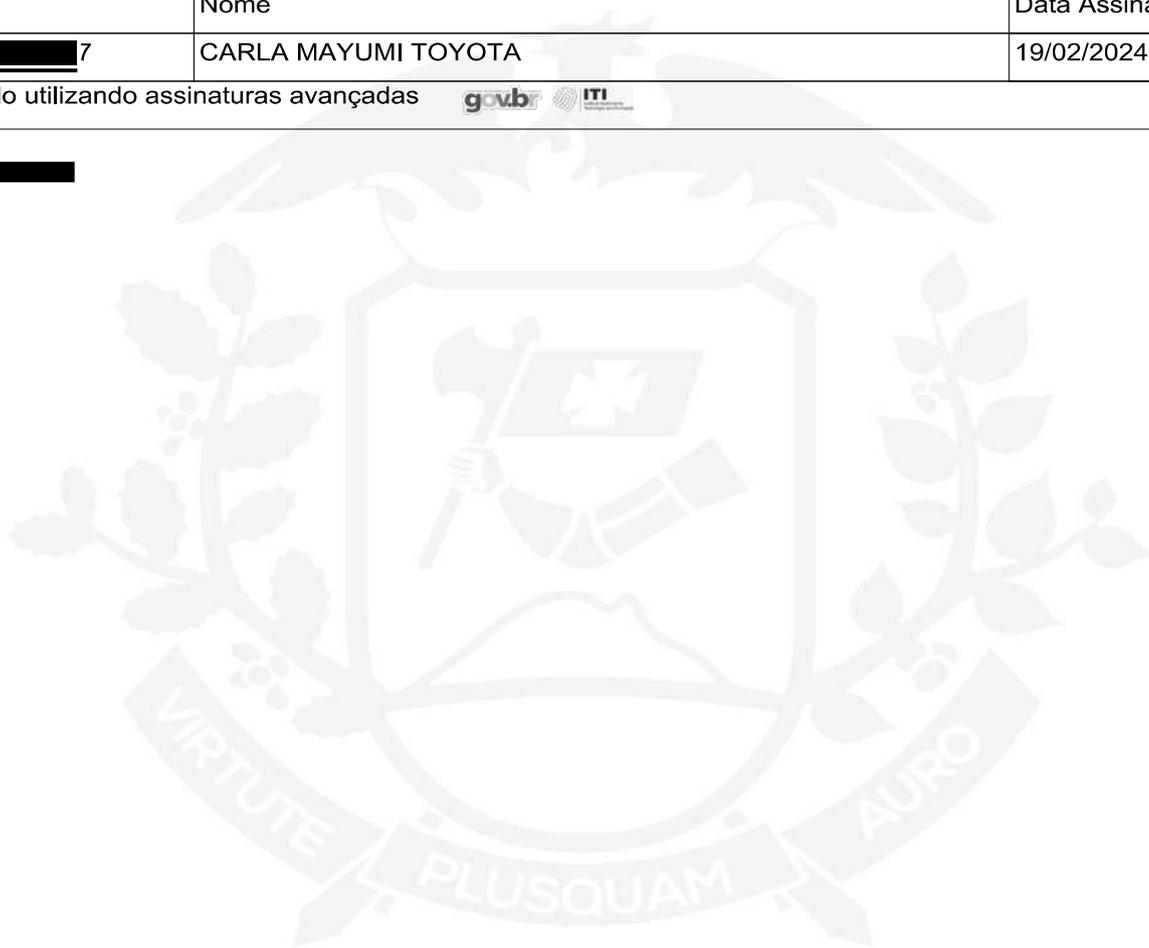
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.066-0	MTE2400032534	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
17 [REDACTED] 7	CARLA MAYUMI TOYOTA	19/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LAPAT CUIABÁ LTDA

CNPJ nº 03.503.009/0001-03

NIRE nº 51.200.719.809

ARAMIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, empresa inscrita no **CNPJ 29.830.927/0001-30 NIRE 51.201.583.145**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 270, sala 01, bairro Santa Helena em Cuiabá/MT, CEP 78.005-100, BRASIL, representada neste ato por **RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF 03 [REDACTED] 9 e carteira de identificação RG nº. 21 [REDACTED] 5 SSP/MT, nascido no dia 15 de maio de 1995 em Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Braga, nº 16, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP: 89218-042.

CARLA MAYUMI TOYOTA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF 17 [REDACTED] 7, carteira de identificação RG nº. 23 [REDACTED] 5 SSP/SP, nascida no dia 03 de julho de 1973 em Garça/SP, residente e domiciliada na Rua Alizios, (Jardim Bom Clima) s/nº, Casa 25, Cond. Residencial Jardins, Bairro Despraiado em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-226;

Únicos sócios da empresa **LAPAT CUIABÁ LTDA**, nome fantasia **LAPAT CUIABA**, com sede na **Avenida Marechal Deodoro, nº 270, Bairro Araes, CEP – 78.005-100, em Cuiabá/MT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.503.009/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº. 51.200.719.809. Resolvem alterar o contrato social, como segue;

Clausula Primeira – Abertura de Filial

A sociedade resolve abrir a filial com endereço na cidade de Caldas Novas/GO, sito a Rua Antônio Coelho de Godoy, s/n, Lote 15, Quadra 25, Bairro Centro em Caldas Novas/GO, CEP: 75680-045, tendo o mesmo objeto social e CNAES da matriz.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAPAT CUIABÁ LTDA

CNPJ nº 03.503.009/0001-03

NIRE nº 51.200.719.809

ARAMIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, empresa inscrita no **CNPJ 29.830.927/0001-30 NIRE 51.201.583.145**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 270, sala 01, bairro Santa Helena em Cuiabá/MT, CEP 78.005-100, BRASIL, representada neste ato por **RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF 03 [REDACTED]9 e carteira de identificação RG nº. 21 [REDACTED]5 SSP/MT, nascido no dia 15 de maio de 1995 nascido em Cuiabá - MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Braga, nº 16, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP: 89218-042

CARLA MAYUMI TOYOTA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF 17 [REDACTED]7, carteira de identificação RG nº. 23 [REDACTED]6 SSP/SP, nascida no dia 03 de julho de 1973 em Garça/SP, filha de Takeshi Toyota e Mitsuco Hashimoto Toyota, residente e domiciliada na Rua Alizios, (Jardim Bom Clima) s/nº, Casa 25, Cond. Residencial Jardins, Bairro Despraiado em Cuiabá/MT, CEP – 78.048-226;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade tem o nome empresarial **LAPAT CUIABÁ LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na cidade de **Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Marechal Deodoro, nº 270, Bairro Arães, CEP – 78.005-100**.

Parágrafo Primeiro – Filial com endereço na cidade de Caldas Novas/GO, sito a Rua Antônio Coelho de Godoy, s/n, Lote 15, Quadra 25, Bairro Centro em Caldas Novas/GO, CEP: 75680-045, tendo o mesmo objeto social e CNAES da matriz.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, no ramo de: Prestação de serviço de anatomia e citopatologia.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

86.40-2-01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica.



Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Aramis Administracao E Participacoes Ltda	50.000	50.000,00
Carla Mayumi Toyota	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A cessão ou transferência das quotas, em parte ou na totalidade, a terceiros somente poderá ocorrer se não houver oposição do outro sócio quanto ao terceiro. Cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Oitava - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Nona - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador, individualmente, que se incumbi de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente com toda a amplitude de poderes, necessária ao bom cumprimento do mandato.

Cláusula Décima – Fica investida na função de administradora **Carla Mayumi Toyota**.

Parágrafo primeiro - A sócia administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes aos negócios e gestão da sociedade.

Parágrafo segundo - Haverá uma remuneração a título de *pró-labore* ao sócio administrador pelo exercício da administração da sociedade, e o valor será convencionada entres os sócios, de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira - É vedado ao administrador, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Clausula Décima Segunda - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora é obrigada a prestar, contas justificadas da administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima Segunda e os anúncios das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 15(quinze) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelo Administrador da Sociedade e pelo Contador responsável, ou ainda, cópia de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo- Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleias de sócios, somente passarão a ter eficácia jurídica, depois de descritas em ata e assinada por todos os presentes.

Parágrafo Quarto - A sociedade deixa deliberado, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES

Cláusula Décima Terceira - No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta – O administrador declara que não estão inclusos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial, seja por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ato ilícito, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO AO SÓCIO

Clausula Décima Quinta – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, de acordo com os termos do inciso VI do art. 35 da Lei 8.934/94 c/c artigo 54 do Decreto nº. 1800/96 e em consonância com os artigos 1.004, 1030 e 1085, todos da Lei 10.406/2002.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Sexta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, abaixo, em 01 (hum) exemplar com via única destinada ao registro digital e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2024

Carla Mayumi Toyota

Aramis Administracao E Participacoes Ltda
Rubens Carlos De Oliveira Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.066-0	MTE2400032534	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
17 [REDACTED] 7	CARLA MAYUMI TOYOTA	19/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

03 [REDACTED] 9	RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA NETO	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAPAT CUIABA LTDA, de CNPJ 03.503.009/0001-03 e protocolado sob o número 24/026.066-0 em 19/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3224928, em 19/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
17 [REDACTED] 7	CARLA MAYUMI TOYOTA	19/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
17 [REDACTED] 7	CARLA MAYUMI TOYOTA	19/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
03 [REDACTED] 9	RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA NETO	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2024, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/026.066-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

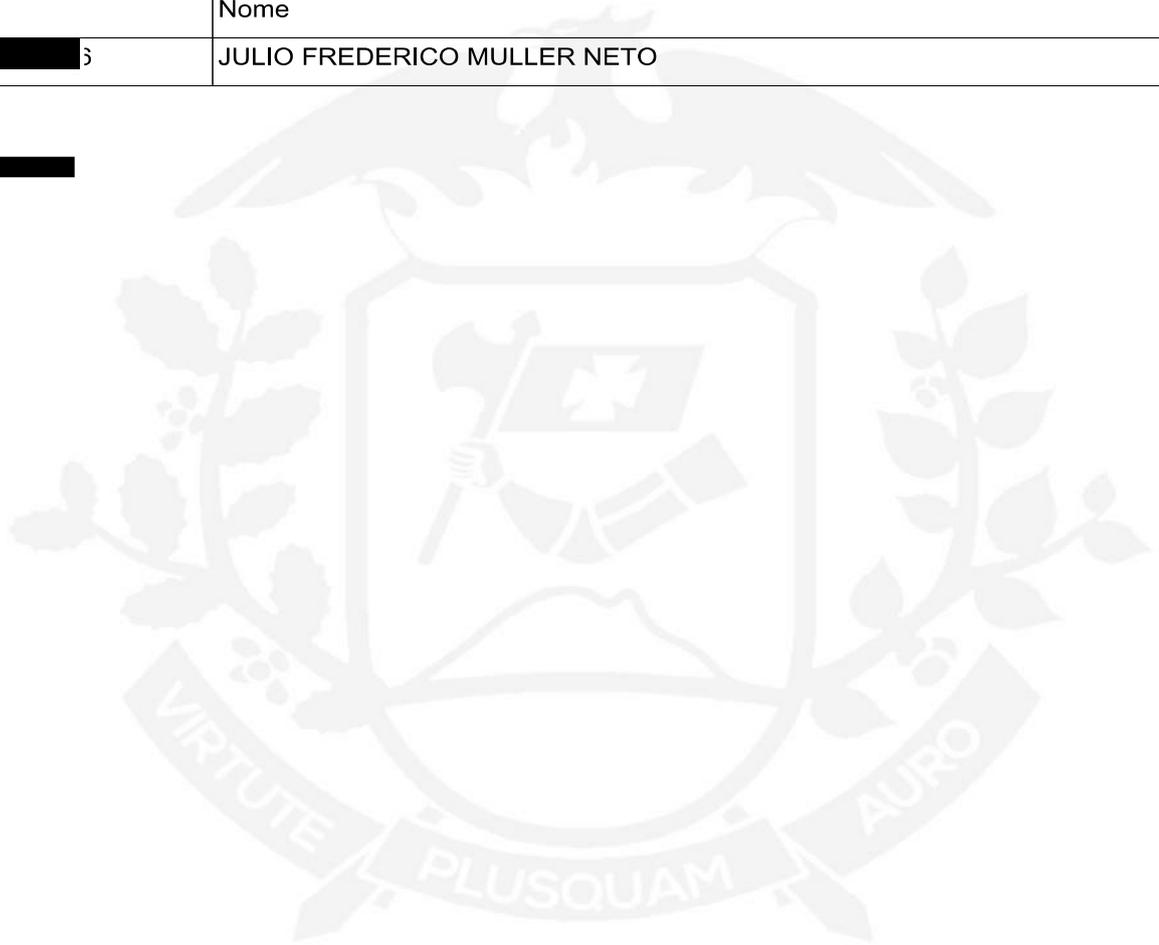
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
9 [REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO

[REDACTED]



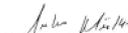
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/026.066-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3224928 em 19/02/2024 da empresa 5120071980-9 LAPAT CUIABA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA ANTONIO COELHO DE GODOY SN LOTE 15 QUADRA25 - BAIRRO CENTRO CEP 75680-045 - CALDAS NOVAS/GO

19 de fev de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/026.066-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3224928 em 19/02/2024 da empresa 5120071980-9 LAPAT CUIABA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5290170791-3	RUA ANTONIO COELHO DE GODOY SN LOTE 15 QUADRA25 - BAIRRO CENTRO CEP 75680-045 - CALDAS NOVAS/GO

19 de fev de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3224928 em 19/02/2024 da Empresa LAPAT CUIABA LTDA, CNPJ 03503009000103 e protocolo 240260660 - 19/02/2024. Autenticação: A43A6B4315259A71DA683CC84EE3EDF98A98E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/026.066-0 e o código de segurança e3OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° _01_ / 2024 – SES/MT.

TERMO ANTICORRUPÇÃO

LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA, localizado na AV MARECHAL DEODORO, Ln° 270, Bairro ARAÉS, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n° 03.503.009/0001-03, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

**CARLA
MAYUMI
TOYOTA**

Assinado de forma
digital por CARLA
MAYUMI TOYOTA
Dados: 2024.04.11
10:02:53 -04'00'

Carla Mayumi Toyota
RG: 23 [REDACTED] 6
CPF/MF: 17 [REDACTED] 7
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03

A
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES
REF.: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº _001_/2024/SES/MT.

A empresa **LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **03.503.009/0001-03**, com sede **AV Marechal Deodoro, Bairro Araés, CEP 78005-100, Município Cuiabá-MT**, representada neste ato por seu representante legal **Carla Mayumi Toyota, Diretora Técnica**, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº _001_/2024/SES/MT, que tem por objeto: *“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”*.

Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos pela SES/MT, para atender o Contrato de Credenciamento.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**CARLA
MAYUMI
TOYOTA**

Assinado de forma
digital por CARLA
MAYUMI TOYOTA
Dados: 2024.04.11
10:02:38 -04'00'

Carla Mayumi Toyota
RG: 23[REDACTED]-6
CPF/MF: 17[REDACTED]7
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _01_ / 2024 – SES/MT.

RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPAMENTOS

LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA, localizado na AV MARECHAL DEODORO, nº 270, Bairro ARAÉS, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.503.009/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA,

INSTRUMENTOS	SETOR	PERIODICIDADE/ FREQUÊNCIA
CAPELA DE EXAUSTÃO	CITOLOGIA	ANUAL
CITO-CENTRÍFUGA	CITOLOGIA	ANUAL
ESTUFA DE SECAGEM	CITOLOGIA	ANUAL
PROCESSADOR DE LÂMINAS	CITOLOGIA	ANUAL
BANHO HISTOLÓGICO	HISTOLOGIA	ANUAL
BANHO HISTOLÓGICO	HISTOLOGIA	ANUAL
BANHO HISTOLÓGICO	HISTOLOGIA	ANUAL
CANECA DE PARAFINA	HISTOLOGIA	ANUAL
CAPELA DE EXAUSTÃO	HISTOLOGIA	ANUAL
MICRÓTOMO	HISTOLOGIA	ANUAL
MICRÓTOMO	HISTOLOGIA	ANUAL
MICRÓTOMO	HISTOLOGIA	ANUAL
PROCESSADOR DE TECIDOS	HISTOLOGIA	ANUAL
PROCESSADOR DE TECIDOS	HISTOLOGIA	ANUAL
DISPENSADOR DE PARAFINA	HISTOLOGIA	ANUAL
ESTUFA DE SECAGEM	HISTOLOGIA	ANUAL
PLACA DE AQUECIMENTO	HISTOLOGIA	ANUAL
PLACA REFRIGERADA	HISTOLOGIA	ANUAL
BALANÇA DIGITAL	MACROSCOPIA	ANUAL
MICRÓTOMO DE CONGELAMENTO	MACROSCOPIA	ANUAL
MICROSCÓPIO	PATOLOGISTA	ANUAL

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

CARLA MAYUMI
TOYOTA

Assinado de forma digital por
CARLA MAYUMI TOYOTA
Dados: 2024.04.11 10:01:25
-04'00'

Carla Mayumi Toyota
RG: 2[REDACTED]-6
CPF/MF: 17[REDACTED]-07
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° _01_ / 2024 – SES/MT.

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS

LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA, localizado na AV MARECHAL DEODORO, nº 270, Bairro ARAÉS, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.503.009/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**,

Relação do Corpo Clínico			
Nome	Registro Conselho	CPF	Cargo/Função
Carla Mayumi Toyota	4117 CRM-MT	17 [REDACTED] 7	Diretora Técnica - Patologista
Rubens Carlos de Oliveira Junior	3149 CRM-MT	53 [REDACTED] 1	Patologista

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

CARLA
MAYUMI
TOYOTA

Assinado de forma digital
por CARLA MAYUMI
TOYOTA
Dados: 2024.04.11
10:00:43 -04'00'

Carla Mayumi Toyota
RG: 23 [REDACTED] -6
CPF/MF: 17 [REDACTED] 7
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.503.009/0001-03
NOME EMPRESARIAL: LAPAT CUIABA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARAMIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA NETO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLA MAYUMI TOYOTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 10:31 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

LAPAT CUIABA LTDA
LAPAT CUIABÁ

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 15/08/2022

LAPAT CUIABA LTDA

03.503.009/0001-03

Endereço

Avenida Marechal Deodoro, 270 - Centro-Norte - Cuiabá/MT
78005-100

CNAE

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Grau de Risco 3

Índice

Inventário de Riscos	1
Introdução	2
OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR	2
ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR	2
RISCOS AMBIENTAIS	2
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	3
PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	3
ACIDENTE DE TRABALHO	5
SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	6
NORMAS REGULAMENTADORAS	7
Unidade: LAPAT CUIABÁ	9
Setor: ADMINISTRATIVO	9
Cargo: ASSISTENTE DE FATURAMENTO	11
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO	11
Cargo: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14
Cargo: AUXILIAR DE FATURAMENTO	14
Cargo: ESTAGIÁRIO (A)	14
Cargo: GESTORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA	14
Cargo: MOTOCICLISTA ENTREGADOR	14
Setor: ÁREA TÉCNICA	14
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM LABORATÓRIO	17
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	17
Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	19
Setor: QUALIDADE	21
Cargo: COORDENADOR DE QUALIDADE II	22
Conclusão	25
Assinaturas do Inventário de Riscos	25
Plano de Ação	26
Introdução	27
Unidade: LAPAT CUIABÁ	28
Conclusão	30
Assinaturas do Plano de Ação	30

Inventário de Riscos

Introdução

OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Evitar danos a propriedade e a paralisação da produção. Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade. O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR

A primeira etapa é aquela voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de “prevenção” ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo. A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação. A próxima etapa do programa se refere ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;

Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;

Acompanhamento das medidas de controle implementadas;

Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;

Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos e

Avaliação periódica do programa. As alterações e complementações devem ser discutidas na CIPAMIN;

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas e quantitativas. As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando subentende-se aqui que essa interação não é apenas material, mas também humana. Lembramos que o ser humano deve ser o principal beneficiado com essas mudanças e alterações. A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para se obter o grau de risco ou a toxicidade a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para se determinar qual medida é a mais adequada a se adotar. A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores. Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico. As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de gerenciamento de Riscos ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário, atividades. O PGR deve contemplar os seguintes aspectos:

Riscos físicos, químicos e biológicos;

Atmosferas explosivas;

Deficiência de oxigênio;

Ventilação;

Proteção respiratória;

Investigação e análise de acidentes do trabalho;

Ergonomia e organização do trabalho;

Riscos decorrentes do trabalho em altura, profundidade e espaços confinados;

Equipamento de proteção individual de uso obrigatório;

Estabilidade do maciço;

Plano de emergência;

Introdução de novas tecnologias;

RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS AMBIENTAIS Consideram-se riscos ambientais, tudo que tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função de

sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Dividem-se em agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

AGENTES FÍSICOS: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos a saúde. Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam. Portanto ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador. Por exemplo RUIÍDO - certas máquinas, equipamentos ou operações produzem um ruído agudo e constante. Estes níveis sonoros, quando acima da intensidade, conforme legislação específica e de acordo com a duração de exposição no ambiente de trabalho, provocam, em princípio a irritabilidade ou uma sensação de audição do ruído mesmo estando em casa. Com o passar do tempo a pessoa começa a falar mais alto ou perguntar constantemente, por não ter entendido. Este é o início de uma surdez parcial que com o tempo, passará a ser total e irreversível.

AGENTES QUÍMICOS: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância. Por exemplo, POEIRAS - são partículas sólidas dispersas no ar por ação mecânica, ou seja, por ação do vento, de lixadeiras, serviços de raspagem e abrasão, polimento, acabamento, escavação, etc.; dependendo do tamanho da partícula, podem causar pneumoconiose (caso da sílica) ou até tumores de pulmão (caso amianto); as poeiras mais grossas causam alergias e irritações nas vias respiratórias.

AGENTES BIOLÓGICOS: São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.

AGENTES ERGONÔMICOS: É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comuns de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e repetitividade.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de proteção individual é todo o meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções. Pode-se classificá-los, agrupando-os segundo a parte do corpo que devem proteger:

- PROTEÇÃO PARA CABEÇA

Por exemplo: capacetes, protetor facial contra impactos e respingos, óculos de segurança contra impacto, óculos para soldar, máscaras para soldar (solda elétrica), protetor auricular tipo "plug", protetor auricular tipo "concha".

- PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES

Por exemplo: as luvas de raspa de couro, luvas de lona, luvas impermeáveis (borracha ou plástico), luvas de amianto, mangas de couro, mangas impermeáveis, dedeiras, etc...

- PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES

Exemplo: os sapatos de segurança comum e com biqueiras ou palmilha de aço, botas de borracha cano curto ou longo, perneiras de raspa de couro.

- PROTEÇÃO DO TRONCO

Por exemplo: avental de raspa de couro, avental de lona ou trevira, avental de amianto, avental plástico.

- PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS

Destina-se a proteger e impedir, que as vias respiratórias sejam atingidas por gases ou substâncias nocivas ao organismo. Exemplo: máscaras semifacial, máscaras facial, máscaras de filtro, máscaras com suprimento de ar, máscaras contra gases.

- CINTOS DE SEGURANÇA

Destina-se a proteger o trabalhador que exerce suas atividades em lugares altos, prevenindo possíveis quedas.

PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A investigação de acidentes, quando bem conduzida, é uma das boas fontes de informação para a segurança do trabalho.

Os acidentes que mais interessa investigar são os que causam lesões às pessoas;

Alguns erros de interpretação e de avaliação não permitem que muitas pessoas reconheçam todas as vantagens das investigações de acidentes;

As investigações de acidentes devem ser processadas em seu ciclo completo, isto é, desde as primeiras informações da ocorrência até a tomada de medidas para prevenir outras ocorrências semelhantes;

As informações devem se iniciar com as informações sobre as lesões, fornecidas pelo serviço médico e se possível, com algumas palavras trocadas com o acidentado

Além de dados pessoais e profissionais relativos ao acidentado, dados relativos à lesão sofrida e outros que identifiquem local, hora, etc. do acidente, devem constar do relatório as causas apuradas e o que é mais importante, também as medidas tomadas para prevenir outros casos semelhantes;

Controles estatísticos dos acidentes devem ser mantidos, de preferência simples e com todos os dados capazes de proporcionar motivação para a prática de prevenção de acidentes.

Análise dos Acidentes

É fundamental diante de um acidente ocorrido, a busca de suas causas e a preposição de medidas para que acidentes semelhantes podem ser cuidados. O acidente de trabalho, quanto a sua consequência, classificam-se em:

- **ACIDENTES COM AFASTAMENTO:**

É o acidente que provoca incapacidade para o trabalho ou morte do acidentado, podendo resultar:

- Morte;
- Incapacidade temporária e
- Incapacidade permanente (parcial ou total);

- **INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE:**

É a diminuição, por toda a vida para o trabalho.

- Ex. Perda de um dos olhos ou dedos.

- **INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE:**

É a invalidez incurável para o trabalho

- **ACIDENTES SEM AFASTAMENTO:**

É o acidente em que o acidentado pode exercer a função normal no mesmo dia do acidente, ou seja, acidente capacitado.

Comunicação de Acidentes

É obrigação legal, assim que houver um acidente, o acidentado ou qualquer pessoa, fazer a comunicação do acidente logo que se dê a ocorrência, convém lembrar que nem todos os acidentes ocorrem no recinto da empresa. A empresa por sua vez faz a comunicação ao INSS.

O acidentado deve comunicar ao SESMT a ocorrência, para que se possa tomar todas as providências legais e sua investigação.

Registro de Acidentes

Assim como nas empresas existem preocupações com controles de qualidade, de produção, de estoques, etc., deve existir também igual ou maior interesse com os acidentados. O acompanhamento da variação na ocorrência de informação exigem que se façam registros cuidadosos sobre acidentes. Tais registros podem colocar em destaque a situação dos acidentes por setores, por mês, função, idade etc.

Através dos registros, monta-se as estatísticas de acidentes de que vem satisfazer às exigências legais. Prevenir acidentes significa, principalmente, atuar antes de sua ocorrência o que significa identificar e eliminar riscos nos ambientes de trabalho.

Investigação de Acidentes

Uma das principais funções da CIPA é prevenir acidentes. Porém quando estes ocorrem, cabe a CIPA estudar as causas, circunstâncias e consequências, ou participar destes estudos.

OBJETIVO: Descobrir as causas, estudá-las e propor medidas que as eliminem, evitando sua repetição.

Nas Investigações Devemos Identificar:

AGENTE DO ACIDENTE - É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com o dano físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:

- Riscos locais: piso escorregadio;
- Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;
- Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

FONTE DE LESÃO: É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão. É o local da máquina que bate, numa parte do corpo do trabalhador. A descarga elétrica, um respingo de ácido o estilhaço, o piso escorregadio, etc.

Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

ACIDENTE DE TRABALHO

De acordo com a conceituação legal, “acidente de trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. ”

Sob o ponto de vista técnico “são todas as ocorrências não programadas, estranhas ao andamento normal do trabalho, dos quais poderão resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte ao trabalhador e danos materiais e econômicos à empresa”.

Os acidentes do trabalho são nocivos sob todos os aspectos em que possam ser analisados. Sofrem consequências as pessoas que se incapacitam total ou parcialmente, temporária ou permanentemente para o trabalho.

CAUSA DOS ACIDENTES

ATOS INSEGUROS

São comportamentos emitidos pelo trabalhador, que podem levá-lo a ter um acidente. É a maneira como as pessoas se expõem, consciente ou inconscientemente, a riscos de acidentes.

• Os atos inseguros mais comuns praticados são:

- Ficar junto ou sob cargas suspensas;
- Usar máquinas sem habilitação ou permissão;
- Lubrificar, ajustar e limpar máquinas em movimento;
- Inutilização de dispositivos de segurança;
- Não usar as proteções individuais;
- Tentativa de ganhar tempo;
- Brincadeiras e exibicionismo;
- Emprego impróprio de ferramentas;
- Manipulação insegura de produtos químicos;

- **São causas frequentes de atos inseguros:**

- Desconhecimento dos riscos de acidente;
- Excesso de confiança em si mesmo;
- Falta de aptidão ou de interesse pelo trabalho;

Atitudes impróprias, tais como violência ou revolta;

- Incapacidade física para o trabalho (idade);
- Problemas familiares, discussões com colegas

CONDIÇÕES INSEGURAS

São aquelas que põem em risco a integridade física e/ou a saúde dos trabalhadores ou a própria segurança das instalações.

- Na construção e instalação em que se localiza a empresa:
 - Área insuficiente;
 - Pisos fracos e irregulares;
 - Excesso de ruídos e trepidações;
 - Falta de ordem e limpeza;
 - Instalação elétrica imprópria;
 - Falta de sinalização;

As condições inseguras mais frequentes são:

- Falta de proteção em máquinas e equipamentos;
- Má arrumação e falta de limpeza na área de trabalho;
- Passagens perigosas obrigatórias para o pessoal;
- Iluminação inadequada;
- Falta de protetores individuais (EPI);
- Equipamentos de proteção com defeito;
- Roupas não apropriadas;
- Calçados impróprios;

CAUSAS DO ACIDENTE

Em tese, 98% dos acidentes poderiam ser evitados:

Os acidentes geralmente ocorrem na seguinte proporção:

- | | |
|------------------------------|-----|
| • Condições inseguras | 18% |
| • Atos inseguros | 40% |
| • Condições e atos inseguros | 40% |
| • Atos incontrolláveis | 02% |

SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Especialistas em Segurança e Medicina do Trabalho são profissionais qualificados e habilitados para identificar riscos nos ambientes de trabalho, estabelecer técnicas para sua eliminação e de uma forma geral, sugerir ações que possam prevenir acidentes e doenças do trabalho. O SESMT é responsável tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento das disposições contidas nas NR, aplicáveis as atividades realizadas pela empresa, e também, pela promoção de atividades que visem a conscientização, educação e orientação dos trabalhadores quanto as ações de prevenção de acidentes,

doenças do trabalho e atendimento a emergências.

NORMAS REGULAMENTADORAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A legislação brasileira define direitos e deveres, tanto de empregados como das empresas. A Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação da Leis do Trabalho.

O Artigo 157 refere-se a competência das empresa e o artigo 158 discorre sobre a competência dos empregados, onde diz que, é facultado a empresa punir o trabalhador, dentro dos critérios legais, quando caracterizada a “recusa injustificada... à observância das instruções expedidas pelo empregado” no que tange as “precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.”

Quando a empresa não cobra de seus empregados as suas responsabilidades, é cobrada pela legislação por ter sido omissa, quando não negligente.

Conforme a lei, no que diz respeito a direitos e deveres a NR1 - Norma Regulamentadora n.º 1 estabelece obrigações de empregadores e de empregados, conforme ilustrado abaixo:

Cabe ao empregador

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

I - Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;

II - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir;

III - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;

IV - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;

V - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho - Mtb.

VI - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;

c) Informar aos trabalhadores:

I - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais trabalho;

II - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

III - Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores foram submetidos;

IV - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Cabe ao empregado

a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) Usar o Equipamento de Proteção Individual - EPI fornecido pelo empregador;

- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras;

As empresas são responsáveis pela adoção de medidas de eliminação ou, no mínimo, minimização dos riscos e devem exigir dos seus empregados atitudes prevencionistas sob pena de, se não o fizerem, responderem, civil e criminalmente, por omissão ou negligência. Esse fundamento baseia-se nas questões do direito das relações de trabalho, ou seja, direito contratual.

UNIDADE

LAPAT CUIABÁ

LAPAT CUIABA LTDA

03.503.009/0001-03

Endereço

Avenida Marechal Deodoro, 270 - Centro-Norte - Cuiabá/MT

78005-100

CNAE

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Grau de Risco 3

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

36 funcionários

6 homens

30 mulheres

2 menores

Setor	Cargo	Funcionários
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	1
	ASSISTENTE FINANCEIRO	1
	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
	AUXILIAR DE FATURAMENTO	1
	ESTAGIÁRIO (A)	19
	GESTORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA	1
	MOTOCICLISTA ENTREGADOR	1
ÁREA TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2
	AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	3
	SUPERVISOR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
QUALIDADE	COORDENADOR DE QUALIDADE II	1

SETOR

ADMINISTRATIVO

Sala com pé direito de 2,8m, refrigeração por ar condicionado, iluminação por lampada led, piso de cerâmica, paredes de alvenaria, mesa e cadeira, computador, impressora, materiais de escritório

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor ADMINISTRATIVO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Ergonômicos		Grupo Ergonômicos			
Descrição		Estão expostos ao risco ergonômico quando permanecem por longos períodos sentados ou em pé. Quando transportam cargas superiores a 20kg de forma manual.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados			
Medidas administrativas		Respeitar as pausas do trabalho Propor medidas para adoção de postura correta no trabalho Conscientizar os trabalhadores sobre a técnica correta para levantamento e transporte manual de cargas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Avaliação Qualitativa			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Promover Exercícios Laborais Adequação dos Mobiliários do trabalho, de forma a atender os requisitos legais da NR-17 Ergonomia			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora N° 17-Ergonomia			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco de Acidentes		Grupo Acidentes			
Descrição		Estão expostos ao Risco de Acidente quando, no ambiente de trabalho, sofrem quedas, escoriações, luxações, entorses, entre outros acidentes típicos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Respeito as normas de Segurança do trabalho Utilização correta do EPI Participação das ações de prevenção de Acidentes			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Fundamentação legal		Normas de segurança do trabalho			
Conclusão		Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Portanto somos de parecer que não faz jus ao adicional de insalubridade, a função ora analisado.			

CARGO

ASSISTENTE DE FATURAMENTO

Catálogo, correção e cadastro de guias para faturar por convênios, encontro de contas de clínicas, convênios e parceiros, levantamento das contas a pagar, fechamento de caixa diário, elaboração de planilhas de fluxo de caixa, DRE gerencial, indicadores, levantamento das necessidades de compras e manutenção administrativas, demais atividades administrativas e financeiras

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

CARGO

ASSISTENTE FINANCEIRO

Analisam o ambiente econômico, elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONG, e outras organizações. Geram programação econômico-financeira, atuam nos mercados internos e externos, examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

1 funcionário

1 homem

0 mulheres

0 menores

CARGO

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Biológicos		Grupo Biológicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contato com agentes biológicos pode ocasionar infecções por vírus, bactérias, protozoários entre outros microorganismos capazes de transmitir doenças.			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável Bota impermeável Luva nitrílica Máscara respiratório descartável Óculos de proteção			
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados Integração Pára-raios Pisos sem saliência e depressões Treinamento específico da função			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Não Aplica
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		08:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Pode levar transmissão de doenças infecciosas, infecção por vírus, vírus, bactérias, parasitas entre outras causadas pelo contato com sangue ou outra secreção potencialmente virulenta			
Conclusão		<p>Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, nas Descrições de Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES- ANEXO 14- Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); - esgotos (galerias e tanques); e - lixo urbano (coleta e industrialização); nas Descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador; na avaliação quantitativa das atividades da função analisada, entende-se que o Aux. de Serviços Gerais no desempenho de suas atividades, está exposto a condições perigosas ao do trabalhador, se enquadrando no Anexo nº 14 da NR 15 Atividades e Operações Insalubre que trata dos Biológicos cuja insalubridade se caracteriza por avaliação qualitativa. Portanto somos de parecer que FAZ jus ao adicional de Insalubridade em 40% sobre o salário mínimo, o Aux. de Serviços Gerais que desempenha suas atividades sem a utilização do equipamento de proteção eficaz.</p>			

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realiza atendimento telefonico eventual para demanda e suporte à clínicas e parceiros, suporte à diretoria e gerencia administrativa financeira, atendimento presencial a clientes/pacientes, recepção de amostras e cadastro de exames de pacientes, autorização de guias de convenios, recebimento de pagamento e fechamento de caixa diário referente aos exames cadastrados, digitação de macroscopia e microscopia, expedição de laudos leberados, entregas e protocolos de laudos, fluxo de envio de material para laboratório de apoio, arquivamento de requisições e documentos, demais atividades administrativas

4 funcionários	0 homens	4 mulheres	0 menores
----------------	----------	------------	-----------

CARGO

AUXILIAR DE FATURAMENTO

1 funcionário	0 homens	1 mulher	0 menores
---------------	----------	----------	-----------

CARGO

ESTAGIÁRIO (A)

Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços ao secretário: auxiliares de secretário, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades, controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos, organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.

19 funcionários	4 homens	15 mulheres	2 menores
-----------------	----------	-------------	-----------

CARGO

GESTORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

Gerência fluxo de atendimento da equipe administrativa, técnica e financeira na sede e demais unidades de atendimento, gerência fluxo de prestadores de serviços e fornecedores, dá suporte à clínicas e parceiros, suporte à diretoria, médicos e parceiros, realiza levantamento de novas parcerias e clientes, faz acompanhamento de fluxo de caixa, contas a pagar e receber, efetiva compras do setor técnico e administrativo, acompanhamento de DRE Gerencial, indicadores e apresentação à diretoria, gerência recursos humanos, identifica estratégias de marketing e acompanha execução, analisa indicadores de qualidade internos e externos, demais atividades da area administrativa e financeira, executa outras atribuições relacionadas aos cargo

1 funcionário	0 homens	1 mulher	0 menores
---------------	----------	----------	-----------

CARGO

MOTOCICLISTA ENTREGADOR

Coletam e entregam documentos, valores, mercadorias e encomendas. Realizam serviços de pagamento e cobrança, roteirizam entregas e coletas. Localizam e conferem destinatários e endereços, emitem e coletam recibos do material transportado. Preenchem protocolos, conduzem e consertam veículos.

1 funcionário	1 homem	0 mulheres	0 menores
---------------	---------	------------	-----------

SETOR

ÁREA TÉCNICA

Sala com pé direito de 2,8m, refrigeração por ar condicionado, iluminação por lampada led, piso de ceramica, paredes de alvenaria, Balcão de trabalho, aparelhos de analises clinicas e patologica, exautor

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor ÁREA TÉCNICA

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Formaldeído (Formol)		Grupo Químicos			
Descrição		Estão expostos a esse risco durante as atividades na área Técnica.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição ao agente químico Formaldeído pode causar, toxicidade aguda oral e na pele, corrosão a pele, prejuízo aos olhos, irritação aos olhos, carcinogenicidade.			
Prevenção e controle					
EPI		Avental de PVC Bota de PVC Máscara de Respiração Autônoma Óculos de proteção			
EPC		Ventilação local exaustora Água potável próximo ao local Chuveiro Lava Olhos Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados Integração Pisos sem saliência e depressões			
Medidas administrativas		Exaustor local, chuveiros lava olhos, equipamentos de proteção individual e coletiva.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Propomos aumento da potência dos exaustores da área técnica.			
Observação		NIOSH 2016-HPLC - CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DETECTOR UV			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via respiratória			
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		A exposição ao agente químico Formaldeído pode causar, toxicidade aguda oral e na pele, corrosão a pele, prejuízo aos olhos, irritação aos olhos, carcinogenicidade.			
Fundamentação legal		Anexo 11 da Norma Regulamentadora Nº 15- Atividades de Operações Insalubres- Agentes Químicos.			
Conclusão		<p>Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada;</p> <p>Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, nas Descrições de Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES- ANEXO 11- Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro n.o 1 deste Anexo. Após avaliação ambiental do agente químicos FORMOLDEÍDO-FORMOL, cujo o resultado obtido foi de 1,6 de média ponderada para 08h de trabalho, sendo que portanto, alcança o teto do limite de tolerância, fazendo portanto, jus ao adicional de insalubridade os trabalhadores do setor analisado.</p> <p>Portanto somos de parecer que FAZ jus ao adicional de Insalubridade em 40% sobre o salário mínimo, os profissionais do setor ora analisado.</p>			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Risco Ergonômicos			
Descrição		Estão expostos ao risco ergonômico quando permanecem por longos períodos sentados ou em pé. Quando transportam cargas superiores a 20kg de forma manual.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados			
Medidas administrativas		Respeitar as pausas do trabalho Propor medidas para adoção de postura correta no trabalho Conscientizar os trabalhadores sobre a técnica correta para levantamento e transporte manual de cargas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Avaliação Qualitativa			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Promover Exercícios Laborais Adequação dos Mobiliários do trabalho, de forma a atender os requisitos legais da NR-17 Ergonomia			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora N° 17-Ergonomia			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco de Acidentes		Grupo Acidentes			
Descrição		Estão expostos ao Risco de Acidente quando, no ambiente de trabalho, sofrem quedas, escoriações, luxações, entorses, entre outros acidentes típicos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Respeito as normas de Segurança do trabalho Utilização correta do EPI Participação das ações de prevenção de Acidentes			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Fundamentação legal		Normas de segurança do trabalho			
Conclusão		Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Portanto somos de parecer que não faz jus ao adicional de insalubridade, a função ora analisado.			

CARGO

ASSISTENTE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

2 funcionários

0 homens

2 mulheres

0 menores

CARGO

AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho, recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Biológicos		Grupo Biológicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contato com agentes biológicos pode ocasionar infecções por vírus, bactérias, protozoários entre outros microorganismos capazes de transmitir doenças.			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável Bota impermeável Luva nitrílica Máscara respiratório descartável Óculos de proteção			
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Exaustão geral Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados Integração Pára-raios Pisos sem saliência e depressões Treinamento específico da função Ventilação local exaustora			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Não Aplica
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		08:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Pode levar transmissão de doenças infecciosas, infecção por vírus, vírus, bactérias, parasitas entre outras causadas pelo contato com sangue ou outra secreção potencialmente virulenta			
Conclusão		<p>Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, nas Descrições de Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES- ANEXO 14- Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); - esgotos (galerias e tanques); e - lixo urbano (coleta e industrialização); nas Descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador; na avaliação quantitativa das atividades da função analisada, entende-se que o Aux. de Serviços Gerais no desempenho de suas atividades, está exposto a condições perigosas ao do trabalhador, se enquadrando no Anexo nº 14 da NR 15 Atividades e Operações Insalubre que trata dos Biológicos cuja insalubridade se caracteriza por avaliação qualitativa. Portanto somos de parecer que FAZ jus ao adicional de Insalubridade em 40% sobre o salário mínimo, o Aux. de Serviços Gerais que desempenha suas atividades sem a utilização do equipamento de proteção eficaz.</p>			

CARGO

SUPERVISOR TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Supervisão de rotinas e processos na área técnica, processamento de exames imuno-histoquímicos, levantamento das necessidades de avaliação, reuniões e treinamento da área técnica, levantamento de estoque e necessidades de compras de insumos, controle de qualidade, insumos, processos e fornecedores da área técnica, identificação de laminas de material citológico e histológico, conferência de pedidos x material pós triagem, descrição das características do material citológico, descrição das características peça cirúrgica (clivagem), , conferência de blocos pós clivagem, lançamento nas planilhas, manuseio, reposição de reagentes e programação do processador de tecidos, inclusão de tecidos, inclusão de parafinas nos tecidos constantes nos cassetes, corte histológico, coloração das laminas montagem das laminas, montagem das bandejas, aferir temperatura da estufa, histotécnico, dispensador de parafinas e canecas de parafina, troca de reagentes/identificação de baterias de coloração, retirada do arquivo/entrega de laminas, blocos e peças, quando solicitado, limpeza e organização dos utensílios de trabalho, limpeza e organização, limpeza e organização das bancadas de frascos de biópsia, montagem de kits de material, organização de arquivo de laminas, blocos de peças, descarte de material cirúrgico, realizar outras atividades correlatas

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo SUPERVISOR TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Biológicos		Grupo Biológicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contato com agentes biológicos pode ocasionar infecções por vírus, bactérias, protozoários entre outros microorganismos capazes de transmitir doenças.			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável Bota impermeável Luva nitrílica Máscara respiratório descartável Óculos de proteção			
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Exaustão geral Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados Integração Pára-raios Pisos sem saliência e depressões Treinamento específico da função Ventilação local exaustora			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Não Aplica
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		08:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Pode levar transmissão de doenças infecciosas, infecção por vírus, vírus, bactérias, parasitas entre outras causadas pelo contato com sangue ou outra secreção potencialmente virulenta			
Conclusão		<p>Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, nas Descrições de Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES- ANEXO 14- Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); - esgotos (galerias e tanques); e - lixo urbano (coleta e industrialização); nas Descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador; na avaliação quantitativa das atividades da função analisada, entende-se que o Aux. de Serviços Gerais no desempenho de suas atividades, está exposto a condições perigosas ao do trabalhador, se enquadrando no Anexo nº 14 da NR 15 Atividades e Operações Insalubre que trata dos Biológicos cuja insalubridade se caracteriza por avaliação qualitativa. Portanto somos de parecer que FAZ jus ao adicional de Insalubridade em 40% sobre o salário mínimo, o Aux. de Serviços Gerais que desempenha suas atividades sem a utilização do equipamento de proteção eficaz.</p>			

SETOR

QUALIDADE

Sala com pé direito de 2,8m, refrigeração por ar condicionado, iluminação por lampada led, piso de cerâmica, paredes de alvenaria, mesa e cadeira, computador, impressora, materiais de escritório

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor QUALIDADE

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Ergonômicos		Grupo Ergonômicos			
Descrição		Estão expostos ao risco ergonômico quando permanecem por longos períodos sentados ou em pé. Quando transportam cargas superiores a 20kg de forma manual.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados			
Medidas administrativas		Respeitar as pausas do trabalho Propor medidas para adoção de postura correta no trabalho Conscientizar os trabalhadores sobre a técnica correta para levantamento e transporte manual de cargas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Avaliação Qualitativa			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Promover Exercícios Laborais Adequação dos Mobiliários do trabalho, de forma a atender os requisitos legais da NR-17 Ergonomia			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais com LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora N° 17-Ergonomia			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Risco de Acidentes			
Grupo		Acidentes			
Descrição		Estão expostos ao Risco de Acidente quando, no ambiente de trabalho, sofrem quedas, escoriações, luxações, entorses, entre outros acidentes típicos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Extintores adequados e sinalizados			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Irrelevante
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Respeito as normas de Segurança do trabalho Utilização correta do EPI Participação das ações de prevenção de Acidentes			
Observação		N.A			
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		04:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		A exposição ao Risco pode ocasionar luxações, fraturas, cortes e lacerações, queda, choque elétrico, entre outros acidentes típicos			
Fundamentação legal		Normas de segurança do trabalho			
Conclusão		Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Portanto somos de parecer que não faz jus ao adicional de insalubridade, a função ora analisado.			

CARGO

COORDENADOR DE QUALIDADE II

Supervisão da área técnica, processamento de exames imuno-histoquímico, levantamento das necessidades de compra de insumos, levantamento de manutenção preventiva e corretiva, avaliação de produtos e otimização de técnicas e procedimentos, controle de qualidade, insumos, processos e fornecedores da área técnica, auxilia na elaboração de implementação de modelos e ferramentas de controle qualidade e gerenciamento de riscos, revisar e criar POP, políticas e manuais, fluxo, sugerir alterações, acompanhar auditorias externas, filtrar e analisar e notificar as não conformidades ou riscos nos processos, notificar aos gestores as não conformidades ou sugestões de melhoria encontradas, acompanhar indicadores setoriais e gerenciais, acompanhar fluxo diário de rotina dos exames, auxiliar gerência na implantação de melhorias em processo e otimização de mão obra e custos

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo COORDENADOR DE QUALIDADE II

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Risco Biológicos		Grupo Biológicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contato com agentes biológicos pode ocasionar infecções por vírus, bactérias, protozoários entre outros microorganismos capazes de transmitir doenças.			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável Bota impermeável Luva nitrílica Máscara respiratório descartável Óculos de proteção			
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar Exaustão geral Extintores adequados e sinalizados Hidrantes adequados e sinalizados Integração Pára-raios Pisos sem saliência e depressões Treinamento específico da função Ventilação local exaustora			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Não Aplica
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição		08:00			
Orientação		Orientamos sobre a importância na participação em todas as medidas propostas neste documento, bem como no cronograma anual de atividades e demais normas e rotinas da empresa			
Efeitos potenciais		Pode levar transmissão de doenças infecciosas, infecção por vírus, vírus, bactérias, parasitas entre outras causadas pelo contato com sangue ou outra secreção potencialmente virulenta			
Conclusão		<p>Baseando-se tecnicamente na: 1) Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, especialmente no que prescrevem as NR-15 e NR 16, denominadas Atividades e Operações Insalubres e Atividades e Operações Perigosas, respectivamente; 2) Nas descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador 3) Nos riscos ambientais que o trabalhador se encontra exposto; 4) Na avaliação qualitativa das atividades da função analisada; Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, nas Descrições de Baseando-se tecnicamente na Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES- ANEXO 14- Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados; - carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); - esgotos (galerias e tanques); e - lixo urbano (coleta e industrialização); nas Descrições de Funções/Atividades fornecidas pelo trabalhador; na avaliação quantitativa das atividades da função analisada, entende-se que o Aux. de Serviços Gerais no desempenho de suas atividades, está exposto a condições perigosas ao do trabalhador, se enquadrando no Anexo nº 14 da NR 15 Atividades e Operações Insalubre que trata dos Biológicos cuja insalubridade se caracteriza por avaliação qualitativa. Portanto somos de parecer que FAZ jus ao adicional de Insalubridade em 40% sobre o salário mínimo, o Aux. de Serviços Gerais que desempenha suas atividades sem a utilização do equipamento de proteção eficaz.</p>			

1 funcionário

0 homens

1 mulher

0 menores

Conclusão

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Classificação de Efeito / Frequência	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente



Responsável Técnico

Diego Alexandre Rezende Marcondes

CPF: 01 [REDACTED] 7

Conselho de classe: SRTE 0001338

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Plano de Ação

Introdução

UNIDADE

LAPAT CUIABÁ

LAPAT CUIABA LTDA

03.503.009/0001-03

Atividade		Ano											
Relatório do PGR		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Renovação do PGR		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Treinamento de descarte de material perfurocortante		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Treinamento de ergonomia		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Treinamento Inicial de Segurança do Trabalho		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Treinamento sobre EPI		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Anderson Campos Preza	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
LAPAT CUIABÁ	Média												

Atividade	Descrição
Relatório do PGR	<i>Não preenchido</i>
Renovação do PGR	<i>Não preenchido</i>
Treinamento de descarte de material perfurocortante	<i>Não preenchido</i>
Treinamento de ergonomia	<i>Não preenchido</i>
Treinamento Inicial de Segurança do Trabalho	<i>Não preenchido</i>
Treinamento sobre EPI	<i>Não preenchido</i>

Conclusão



Responsável Técnico

Diego Alexandre Rezende Marcondes

CPF: 01 [REDACTED] 7

Conselho de classe: SRTE 0001338

UF: MT

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho



Balanço Contábil

2022

LAPAT CUIABA LTDA

NIRE - 51200719809

CNPJ: 03.503.009/0001-03

INDICADORES FINANCEIROS - ÍNDICES DE LIQUIDEZ			
Liquidez Imediata = <u>Disponibilidades</u> Passivo Circulante	R\$	2.109.541,18	6,05
	R\$	348.814,62	
Liquidez Corrente = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	R\$	2.558.480,76	7,33
	R\$	348.814,62	
Liquidez Seca = <u>Ativo Circulante + Estoques</u> Passivo Circulante	R\$	2.558.480,76	7,33
	R\$	348.814,62	
Liquidez Geral = <u>Ativo C. + Real a Lgo Prazo</u> Pas. Circ. + Exig. Lgo Prazo	R\$	3.075.088,67	8,82
	R\$	348.814,62	
Solvencia Geral = <u>Ativo Total</u> Pas. Circ. + Exig. Lgo Prazo	R\$	3.075.088,67	8,82
	R\$	348.814,62	

Cuiabá - MT, 09 de abril de 2024.

HERICA NEIRE
DANTAS BORGES
OLIVEIRA:53
8

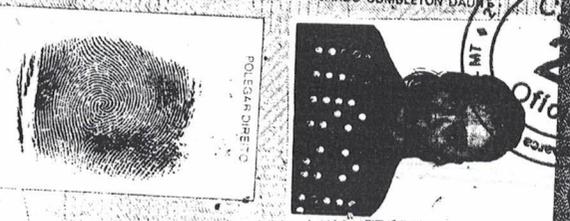
Assinado de forma digital
por HERICA NEIRE
DANTAS BORGES
OLIVEIRA:53
Dados: 2024.04.09
09:42:28 -04'00'

Herica Neire Dantas Borges Oliveira
Contadora CRC MT008493000
CPF: 53 8

HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME
ATIVA CONTABILIDADE MT

Rua das Dálias, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT – CEP 78043-152
Fone/Whats: (65) 3028-7328 WhatsApp (65) 9 9236-1950

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNER



POLEGAR DIREITO

Carla Mayumi Toyota
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 23. [REDACTED] -6 DATA DE EXPEDICAO 10/OUT/91

CARLA MAYUMI TOYOTA
TAKESHI TOYOTA
MITSUOCO HASHIMOTO TOYOTA

DATA DE NASCIMENTO 03/JUL/1973

ORIGEM GARCA -SP

ORIGEM GARCA SP
GARCA
CN:LV.A58 /FLS.5V /N.057531

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
CARLA MAYUMI TOYOTA

Nº de inscrição
17 [REDACTED]

Data do Nascimento
03/07/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Carla Mayumi Toyota
ASSINATURA

CARLA MAYUMI TOYOTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/10/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLA MAYUMI TOYOTA

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1973

MUNICÍPIO / UF
CUIABÁ / MT

DATA DE EMISSÃO
05/12/2008

JURAMENTO ELEITORAL

Baez

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Carla Mayumi Toyota
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com a: () original que me foi apresentada.
() cópia autenticada por esta serventia que me foi apresentada.

Dou fé. Cuiabá, MT, 03/10/2011

Em test. da Verdade:
() Márcia Gasline Coelho Barbosa Sreliato - Substituta
() Maria Cristina Domingues Pimenta - Escrevente
() Ana Paula da Costa Baez - Escrevente
() Franciyede Miranda de Arruda - Escrevente
() Elaine Matos Pinheiro - Escrevente

R\$1,90

Selo de Autenticidade
AAM 84160



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AQJ85661 R\$2.40
CDDIGO DO ATO: 6.1001.023254.03.00175.0001.WELLEN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A COPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE. CUIABÁ (MT) 20/08/2015 14:30:50
FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

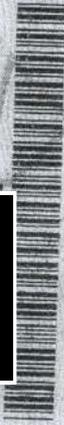
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Data do Nascimento: 18/02/72

Nº de Inscrição: 53



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SAO PAULO - DR/SJO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

CRM Nº: 92064 = =T= =

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/02/98

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/72

FILIAÇÃO: RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA
HILDETE DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Yunhe*

DR. PEDRO PAULO ROQUE MOUTELEGNE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO: MT

Filiação: RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA
HILDETE DE OLIVEIRA

Naturalidade: SANTOS - SP

Data de Nascimento: 18/02/72

RG: 0569048

Data Expedição: 04/08/1994

CPF: 53

Título de Eleitor: 150980918 - 561

Seção: 42

Zona: 53

Certificado Militar Nº: 118734

Tipo Sanguíneo: 0

Fator RH: +

Observações:

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

Local e Data: CUIABA - MT, 11/03/2000

Presidente: Dr. Jose Fernando Maia Vinagre
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

RA 30

CSM

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

Nome: RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR: *Rubens Carlos de Oliveira Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 51/57 - D.O. n.º 16/02/57

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cersúolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

⊕ Rector da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 06 de novembro de 1958, confere o título de

Médico

Carla Maquini Quota

RG n.º 23.015.229-6-SP nacionalidade: Brasileira

nascida a 05 de julho de 1923, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 06 de novembro de 1958.

Albino

Rector
Marta Regina de Oliveira Lima
Vice-Rector - R.G. 8.450.085 - SP

Albino

Pró-Rector Acadêmico
Ana Cândido Maia de Oliveira Lima
Pró-Rector Administrativo - R.G. 3.821.434

Carla Quota

Diplomada

Curso: MEDICINA
 Reconhecimento: Portaria nº 1786/93
 D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
 Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Ceretolo" de
 Presidente Prudente - SP

Paula Mayumi Toyota

concluiu o curso de MEDICINA
 e colou grau em 06 / 11 / 1998, tendo
 seu diploma registrado no Livro nº 02
 fls. nº 081, desta Faculdade.

Em 24 de novembro de 19 98

Prof. Nair Marques Vaccaro

Prof. Carlos Leite de Oliveira Lima
 Pro-Reitor Acadêmico - R.G. 3621.434

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
 ESTADO DE SÃO PAULO**
 REGISTRO DE DIPLOMA

Nº 94663

Nesta data, o presente diploma foi registrado
 em livro próprio, sob o número acima
 mencionado, de acordo com o artigo 17 da
 Lei Número 3.268 de 30 de setembro de
 1957

São Paulo, 19/01/99

Paula Figueiredo
 VALTER BUENO
 Chefe do Setor de Registro de Profissionais

UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob n.º 4294
 Livro GR-04 Fls. 109
 Processo n.º 2174/98, nos termos
 da Lei n.º 9394/96 - Art. 48 - §1.º
 Pres. Prudente 07 de dezembro 19 98

Paulina de Oliveira

Prof. Carlos Leite de Oliveira Lima
 Pro-Reitor Acadêmico - R.G. 3621.434

**CONSELHO REGIONAL DE
 MEDICINA DO ESTADO DE
 MATO GROSSO**

Médico inscrito sob n.º 4114
 às folhas 62 do livro n.º 002
 de acordo com lei n.º 3268, de 30
 de Setembro de 1957.

Cuiabá - MT, 04/12/2002

Sueli A. Lima

Cons. Sérgio Domingues Lanzetti
 Presidente - CRM-MT

NAIR MARQUES VACCARO
 Chefe do Setor de Registro de Diploma



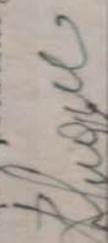
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 07 de janeiro de 1997, confere o título de **Médico a**

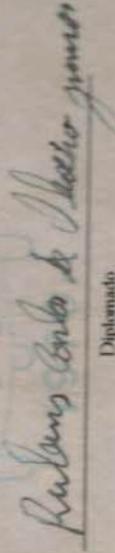
Rubens Carlos de Oliveira Junior

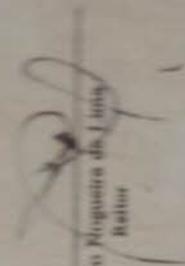
natural do Estado de São Paulo, nascido a 18 de fevereiro de 1972, filho de Rubens Carlos de Oliveira e Hilde de Oliveira,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais em Cuiabá, 10 de janeiro de 1997.


Lenia Cecília Rodrigues Duque
Coordenadora de Administração Escolar

Diplomado


Rubens Carlos de Oliveira Junior


Fernando Figueira de Lima
Reitor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Certificada

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

De acordo com a Resolução CFM nº 1634/02 certifica que registrou no livro nº 002
às folhas 17 sob o nº 2047 a qualificação do(a) médico(a)

Dr.(a) CARLA MAYUMI TOYOTA

na especialidade de ANATOMIA PATOLÓGICA

Valido em todo Território Nacional

Cuiabá-MT, 21 de JULHO de 2008

Flávia Farnesini

Presidente
DR. AGUIAR FARINA

Almeida

Coordenador de Registro de Título de Especialidades
DR. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA

República Federativa do Brasil



Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

(Autarquia Estadual Lei nº 8899/94)



CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM / MEC - Parecer Nº22/87 - Termo Aditivo Nº05 de 26 de abril de 1993

Certificamos que, **RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, OBR#001 / 02.004
concluiu a Residência Médica na Área de Concentração em **ANATOMIA PATOLÓGICA** no período de 01/02/98
à 31/01/00 a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário
Oficial em 09 de junho de 1981.

São José do Rio Preto, 04 de maio de 2000.

Mr. Liedtke
PROF. DR. HUMBERTO LIEDTKE JUNIOR
Coordenador da Comissão de Residência Médica

Rubens Carlos de Oliveira Junior
PROF. DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Diretor Geral

Rubens Carlos de Oliveira Junior
RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Médico Residente

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _01_ / 2024 – SES/MT.

LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA, localizado na AV MARECHAL DEODORO, nº 270, Bairro ARAÉS, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.503.009/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, art. 65 da lei 14.133/2021 c/c art. 137 do decreto nº 1.525/2022;
- Declaração que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a administração, inciso iii do art. 156 da lei 14.133/21;
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar federal nº 123/2006.

Cidade/MT, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CARLA MAYUMI TOYOTA
Assinado de forma digital por
CARLA MAYUMI TOYOTA
Dados: 2024.04.11 10:01:08
-04'00'

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: 23[REDACTED]-6
CPF/MF: 17[REDACTED]7
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 454	CNPJ 03.503.009/0001-03	Inscrição 15/08/2000	Validade 15/08/2024
Razão Social LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA - EPP		Nome Fantasia LAPAT CUIABA	
Endereço RUA MARECHAL DEODORO, N 270 - ARAÉS		Município / UF CUIABÁ/MT	CEP 78005-100
Responsável Técnico 4117 - CARLA MAYUMI TOYOTA		Classificação LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/08/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **d945804064a7c7758ab6120b1246c5330d6798b3**

Emitida eletronicamente via internet em **03/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:

<http://www.crmmt.org.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.503.009/0001-03
Razão Social: LAPAT CUIABA MT
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 270 / ARAES / CUIABA / MT / 78005-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818322992336987

Informação obtida em 10/04/2024 17:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/04/2024

CNES: 2814439 Nome Fantasia: LAPAT CUIABA CNPJ: 03.503.009/0001-03
Nome Empresarial: LAPAT CUIABA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV MARECHAL DEODORO Número: 270 Complemento: --
Bairro: ARAES Município: 510340 - CUIABA UF: MT
CEP: 78005-100 Telefone: (65) 3051-2800 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CARLA MAYUMI TOYOTA
Cadastrado em: 02/10/2003 Atualização na base local: 20/08/2019 Última atualização Nacional: 05/04/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	07:00 às 11:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAPAT CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.503.009/0001-03

Certidão n°: 661397/2024

Expedição: 03/01/2024, às 16:54:21

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAPAT CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.503.009/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048677088**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/03/2024** Hora da emissão: **08:31:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LAPAT CUIABA LTDA**

CNPJ: **03.503.009/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/05/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LKAKBA2KKM222MT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAPAT CUIABA LTDA
CNPJ: 03.503.009/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:15 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **A7EA.9FC6.02F1.1F59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

742690/2024

1563783

PROCESSO

EXERCÍCIO

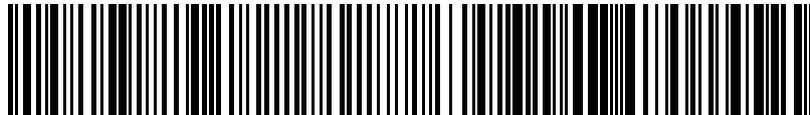
GERAL

CONTRIBUINTE

185288

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 80372



1903202403503009000103001005657426902280779241563783

NOME

LAPAT CUIABA LTDA

CPF/CNPJ

03 [REDACTED] 3

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua AV. MAL. DEODORO, 270 - ARAES - CUIABA/MT

BAIRRO

ARAES

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 19 de março de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 17 de Junho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITOS

Nos termos da Resolução CRM-MT nº 07/2019, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso certifica que a Pessoa Jurídica **LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA - EPP**, com o nome de fantasia **LAPAT CUIABA**, CNPJ 03.503.009/0001-03, possui inscrição no CRM-MT, na modalidade Registro, sob o nº 454/CRMMT para a prática das atividades médicas abaixo relacionadas:

CNAE	Descrição das Atividades
86.40-2-01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Esta certidão foi emitida em conformidade com declaração firmada pelo(a) Diretor(a) Técnico(a) - **Dra. CARLA MAYUMI TOYOTA** e deve ser obrigatoriamente disponibilizada ao público em geral em conjunto com o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Validade: 15/08/2024.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

LUCIA HELENA
BARBOZA
SAMPAIO:73 [REDACTED] 4

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente CRM-MT

Assinado de forma digital por

LUCIA HELENA BARBOZA

SAMPAIO:73 [REDACTED] 4

Dados: 2023.09.26 15:04:37

-04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.503.009/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAPAT CUIABA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAPAT CUIABA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.005-100	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **11:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES
REF.: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº _001_/2024/SES/MT.

A empresa **LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **03.503.009/0001-03**, com sede **AV Marechal Deodoro, Bairro Araés, CEP 78005-100, Município Cuiabá-MT**, representada neste ato por seu representante legal **Carla Mayumi Toyota, Diretora Técnica**, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº **_001_/2024/SES/MT**, que tem por objeto: **“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”**.

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO

TABELA 2. LOTE-2 ANATOMOPATOLÓGICO

EXAMES DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA (ANATOMOPATOLÓGICO - CITOPATOLÓGICO - IMUNOHISTOQUÍMICA)		NORTE	CENTRO NORTE	LESTE	OESTE	SUL	CENTRO NOROESTE	TOTAL
ANATOMO-PATOLÓGICOS	LOTE-2							
	Exame anátomo patológico do colo uterino- peça cirúrgica	6	1	1	4	0	0	12
	Exame anátomo- patológico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama)	2.827	2.501	2.543	7.454	721	1.124	17.170
	Exame anatomopatológico de mama-Biópsia	47	156	5	35	12	155	410
	Exame anatomopatológico de mama-Peça cirúrgica	2	22	1	4	0	5	34
Exame anatomopatológico do colo do útero- Biópsia	60	61	5	11	0	8	145	
TOTAL		2.942	2.741	2.555	7.508	733	1.292	17.771

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**CARLA MAYUMI
TOYOTA**

Assinado de forma digital por
CARLA MAYUMI TOYOTA
Dados: 2024.04.11 09:59:51
-04'00'

Carla Mayumi Toyota
RG: 23-6
CPF/MF: 17-7
CNPJ/CEI: 03.503.009/0001-03

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _001_ / 2024 – SES/MT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o **LABORATORIO LAPAT CUIABA LTDA, localizado na AV MARECHAL DEODORO , nº 270, Bairro ARAÉS, inscrita no CNPJ nº 03.503.009/0001-03**, com vistas ao fornecimento de serviços de saúde em ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, não possuem fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados; realiza procedimentos; como exames com total responsabilidade e dentro nas normas padrões que regem a categoria.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2024.

**CARLA MAYUMI
TOYOTA**

Assinado de forma digital
por CARLA MAYUMI
TOYOTA
Dados: 2024.04.11 10:02:21
-04'00'

Carla Mayumi Toyota
Representante Legal
Id: 23[REDACTED]-6 CPF: 17[REDACTED]7